

**PORTARIA Nº. 637/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE JULHO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4692/2018-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da rebelião de preso custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRPA, ocorrida no dia 31/07/2018.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, e notadamente, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública com causa ou condicionante da rebelião, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual n.º 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 459217**PORTARIA Nº. 639/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE JULHO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 5073/2019-CGP/SUSIPE, que apurou denúncia de suposta agressões sofridas por presos da Cadeia Pública de Jovens e Adultos, conforme Relatório de Diligências 018/2019-CGP/SUSIPE, datado de 27/05/2019.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual n.º 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 459214**PORTARIA Nº 814/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 30 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para formalizar a contratação dos novos Agentes Prisionais, alusivos ao concurso público C-199/SUSIPE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a comissão de força-tarefa, objetivando a realização da organização de documentos para contratação dos aprovados ao cargo de Agente Prisional no Concurso Público C-199/SUSIPE:

Presidente:

MONIKA CAMILA PEREIRA CAMELO BRAGA – DGP/SUSIPE;

Membros:

GRACE DO SOCORRO REIS BORGES DE CARVALHO – DGP/SUSIPE;

FERNANDO SOUTO BATISTA – DGP/SUSIPE

MARCELA ALVES TOSTES MONTENEGRO DUARTE – PROJUR/SUSIPE

LUANA LEAO WANZELER – NPEO/SUSIPE

ROSANA DE FRANÇA SANTIAGO – DLCC/SUSIPE

SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES – DAB/SUSIPE

MARA REGINA CARNEIRO DIAS LEITE – NCI/SUSIPE

CHARLENE ARAÚJO DE OLIVEIRA – NGME/SUSIPE

ANA LOPES DE ALMEIDA – NGME/SUSIPE

KATIUSCIA NEVES DA SILVA – NGME/SUSIPE

HILMA IVANETE DE SOUZA – GCOMP/SUSIPE

MARIA DE JESUS COSTA ALVES – DRS/SUSIPE

JANE DO SOCORRO REIS DA COSTA – DRS/SUSIPE

FAUSTO SIDENEY DE SOUSA CARDOSO – DRS/SUSIPE

LUIZ CARLOS BUARH CORREA SILVA – NTI/SUSIPE

WALDINEY VIEIRA DE BRITO – NTI/SUSIPE

ANDREZZA CUNHA DA SILVA – DAR/SUSIPE

SILVANA NASCIMENTO RODRIGUES – DAP/SUSIPE

Art. 2º - DETERMINAR que o Diretor da DGP, ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO, esteja responsável por todas as outras atividades da Diretoria de Gestão de Pessoas, com exceção desta comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 459358**PORTARIA Nº. 642/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 29 DE JULHO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e]

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 273/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4974/2019-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias de suposta agressão física ao preso ELIZEU REIS DO ROSÁRIO, da CTM-I, quando da sua apresentação na Central de Triagem Metropolitana- IV para videoconferência, em 27/02/2019.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração pelo servidor LAILSON CRISTO TRINDADE, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor LAILSON CRISTO TRINDADE, por ter cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189 e 190, inciso VII, do RJU;

II – Encaminhar cópia à DGP para registro nos assentamentos funcionais. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 459205**OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 5807/2019 – DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE JULHO DE 2019.**

Nome: MARCOS MATIAS LIMA, Matrícula nº. 57214850/4, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 14/07/2019 a 23/07/2019.

Protocolo: 459231**PORTARIA Nº 2806/2019 - DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE JULHO DE 2019.**

Nome: NEUZINETE DA SILVA MATOS, Matrícula nº 5830923/1; Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 10/06/2019 a 17/06/2019.

Protocolo: 459234**LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 2809/2019 - DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 30 DE JULHO DE 2019.**

Nome: ROBSON CELIO CARDOSO DO ESPIRITO SANTO, Matrícula nº 5935488/1; Cargo: Assistente Administrativo.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 21/07/2019 a 28/07/2019.

Protocolo: 459233**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****ERRATA**

Protocolo: 452459

Errata da publicação da Portaria nº 453/2019, de 09.07.2019, publicada no DOE nº 33.916, de 10.07.2019, sob o Protocolo nº 452459

Onde se lê: I - DESIGNAR, o servidor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 57194906-1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, como Fiscal do Contrato a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empresa Clube da Informática S/S Ltda-ME.

Leia-se: I - DESIGNAR, o servidor MÁRCIO ELIAS ALEXANDRIA COSTA, matrícula nº 57176227-3, ocupante do cargo de Gerente de Operações e Serviços Gerais, como Fiscal do Contrato a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empresa Clube da Informática S/S Ltda-ME.

Protocolo: 459080**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 319 DE 29 DE JULHO DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.